



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 37 – READAPTAÇÃO MARIA LUCIMAR



PORTARIA 37 – READAPTAÇÃO MARIA LUCIMAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



PORTARIA Nº 37, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“READAPTA na função, a servidora pública municipal MARIA LUCIMAR PEIXINHO FREIRE, Agente Comunitária de Saúde, para prestar os seus serviços como digitadora na Unidade dos ACS, vinculada a Secretaria de Saúde, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que constam da Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 492/2020 e nº 473/2019 – Estatuto do servidor Público, e,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 492/2020, que estatuiu o Plano de Cargos e Salários dos Agentes comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, no seu Art. 8º, dispõe que prevalecem para os servidores efetivos, Agentes Comunitários de Saúde, os direitos e vantagens estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 473/2019;

CONSIDERANDO, que a servidora requereu readaptação de Agente Comunitária de Saúde para Digitadora, apresentando como fundamento o Relatório Médico fornecido pela AMO – Assistência Multidisciplinar de Oncologia, com enfermidade que a incapacita temporariamente para o exercício da função de Agente Comunitária de Saúde;

CONSIDERANDO, que médico vinculado a secretaria de Saúde do Município, confirmou a enfermidade e a necessidade de readaptação na função;

CONSIDERANDO, que o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município é favorável a concessão do pedido de readaptação;

CONSIDERANDO, que o §3º do art. 65 da Lei Municipal nº 473/2019 – Estatuto do servidor Público, prevê o direito do servidor incapacitado temporariamente a ser readaptado na função enquanto perdurar a enfermidade;

RESOLVE:

Art. 1.º **READAPTAR**, a servidora pública municipal **MARIA LUCIMAR RODRIGUES PEIXINHO**, inscrita no CPF sob o nº 004.226.465-04, Matrícula nº 447, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para passar a exercer as funções de DIGITADORA, na mesma Unidade de ACS, sem redução de sua remuneração, nos termos do § 6º, art. 65 da Lei Municipal nº 473/2019;

CNPJ 13.343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



Art. 2.º Deverá a servidora se apresentar na Unidade de ACS para assumir o novo cargo, DIGITADORA, no prazo máximo de 10(dez) dias, nos termos do §5º, do art. 65, da Lei Municipal nº 473/2019.

Art. 3º Promovida a readaptação da servidora com a assunção do novo cargo, deverá a Secretaria de Saúde comunicar a Secretaria de Administração para que adote as medidas legais cabíveis junto ao Setor de Recursos humanos.

Art. 4º Por se tratar de readaptação por enfermidade temporária, deverá a Secretaria de Saúde promover o acompanhamento da enfermidade da servidora, inclusive com realização de perícia médica periodicamente.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com